

PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Licitatório nº: pml n. 034/2022

Modalidade nº: Tomada de Preços pml n. 012/2022

Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais e mão de obra necessários à execução das obras de engenharia relacionadas nos lotes 1, 2 e 3, que contemplam serviços complementares, ampliação e construção em imóveis públicos respectivamente, tudo em conformidade com os projetos, memoriais descritivos e orçamentos em anexo.

Submeteu-se à apreciação da Consultoria Jurídica do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação de Autos e m epígrafe para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

Solicitou-se ao Setor de Licitações, abertura de processo licitatório sendo elaborado edital e a minuta do contrato nos termos da requisição de compra formulada pelo setor requerente. Juntou-se ao processo a solicitação de aquisição do setor solicitante, bem com os projetos, memorial descritivo, orçamento máximo e cronograma das obras. O ordenador de despesas autorizou a abertura do processo licitatório.

Juntou-se ao processo parecer contábil dando conta das dotações orçamentárias a serem utilizadas.

A modalidade de licitação adotada é a de Tomada de Preços, sendo do tipo menor preço global por lote, com execução em empreitada por preço global.

Quanto ao Edital e a minuta do Contrato - obedecem ao disposto na legislação aplicável, não sendo analisada a conveniência administrativa da contratação, que fica a cargo da Secretaria solicitante.

Diante disso, observando-se a legalidade e o preenchimento dos requisitos legais, sugere-se o prosseguimento deste processo licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Luzerna (SC), 12 de agosto de 2022.

Mariana de Azevedo Ramos

Consultora Jurídica OAB/SC 42414